



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974 - Tiragem de 100 (cem) cópias

BOLETIM N.º 006/ 2017 – EDIÇÃO-EXTRA LIVRAMENTO/PB, 14 DE JUNHO DE 2017

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa	Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite	Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
Assessor (A):	1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes	2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes	Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar	Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo	Vereador: Guilherme Torres Vilar
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo	Vereador: José Nilo Campos Barreto
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega	Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite	
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra	

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 055/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB, CEP Nº 58.690-000, neste ato representado pela a Senhora Carmelita Estevão Ventura Sousa, (Prefeita), portadora do CPF Nº 509.695.524-91, residente e domiciliada a Rua Amélia Virginio da Silva, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB, CEP Nº 58.690-000.

CONTRATADA: Eraldo A. Sousa Consultoria Educacional - ME, CNPJ Nº 19.371.554/0001-23, endereço comercial a Santa Terezinha, Nº 12, Bairro: Conjunto Anibal Teixeira, CEP Nº 58.475-000, Cidade: Queimadas/PB.
CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 12 (doze) meses o presente contrato, fundamentado no item 2.0 e subitem 2.1. Prorrogável do contrato na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CONSIDERANDO a boa qualidade dos serviços prestados pela contratada, ainda a necessidade da continuação dos serviços, fica justificada a prorrogação da vigência.

Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste **TERMO ADITIVO** passou de **01 de julho de 2016 a 01 de julho de 2017**, para a nova vigência que de **01 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018**.

Com isso fica reajustado também o valor total contratado em **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), pelos 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017.

PARTES CONTRATANTES: Carmelita E. V. Sousa (Prefeita) e o Sr. Eraldo Alves de Sousa, CEP Nº 478.741.984-68 (Pela contratada).

Livramento - PB, 13 de junho de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita